



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA/SP.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, com intuito de regularizar o Projeto de Lei nº 146/2025 que “ institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Diabetes em Franca, e dá outras providencias”, adequando-o as normativas da Edição de Tema nº917 do STF, vem apresentar a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025.

Art.1º. O inciso III, do Art.3º e o Art. 4º do Projeto de Lei nº146/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º. omissis.

(...)

III – Promover campanhas públicas com exames gratuitos de glicemia capilar, palestras educativas, rodas de conversa e atividades físicas orientadas.

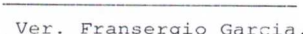
(...)”

“Art.4º. Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.”

Câmara Municipal de Franca, 23 de setembro de 2025.

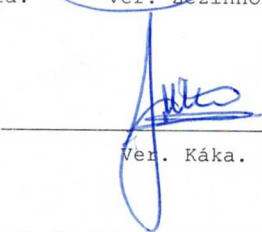
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.


Ver. Claudinei da Rocha


Ver. Fransergio Garcia.


Ver. Zezinho Cabeleireiro.


Ver. Lindsay Cardoso.


Ver. Káka.